

## **NOTA SINDEMED: MP do Contrato Verde e Amarelo é revogada.**

O SINDEMED disponibilizou em seu site, na aba “Conheça seus direitos<sup>1</sup>”, esclarecimentos à categoria acerca da MP 905/2019, publicada em 12/11/2019, a qual instituiu o Contrato Verde e Amarelo, como um incentivo à contratação formal do primeiro emprego de jovens de 18 a 29 anos, com vantagem de redução de encargos tributários e trabalhistas ao empregador.

Contudo, no dia 20/04/2020, o Presidente da República Jair Bolsonaro, por meio da Medida Provisória 955/20, revogou a referida Medida Provisória do Contrato Verde e Amarelo e informou que vai editar uma nova MP.

Salienta-se, entretanto, que as contratações feitas com base na MP do Contrato Verde e Amarelo continuam válidas e devem ser mantidas até o fim do contrato.

Por fim, registra-se que não pode haver novas contratações pelo contrato/programa verde e amarelo, após 20/04/2020, a não ser que seja editada uma nova MP ou norma legal, para tratar especificamente sobre esse tipo de contratação.

**Em caso de dúvidas, informações e/ou reclamações entre em contato conosco por e-mail: [Sindemed@terra.com.br](mailto:Sindemed@terra.com.br)**



---

<sup>1</sup> <http://sindemedmg.org.br/site/uploads/pdf/CarreiraVerdeAmarela.pdf>